



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Pagina 01

|                                                                                                                                                            |       |                                                                                                                              |                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                  | FOLHA | <br>PODER JUDICIÁRIO<br>Bel. Luiz Roberto de Souza<br>Oficial e Tabelião<br>G. P. Edivaldo Ivo Maia<br>Escrivente Autorizado | <b>República Federativa do Brasil</b><br>Município e Comarca de Planaltina-GO<br><b>Cartório de Registro de Imóveis</b> |
| 74.777                                                                                                                                                     | 01F   |                                                                                                                              |                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                            |       | LIVRO Nº 2 -                                                                                                                 | REGISTRO GERAL                                                                                                          |
| QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO<br>www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br |       |                                                                                                                              |                                                                                                                         |

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**IMÓVEL: CASA 23-A** situada no **CONDOMÍNIO AG V** do **SETOR LESTE**, Loteamento Oficial deste Município de Planaltina-GO, assim definida: com área privativa de construção de **62,40m²**, área de terreno de uso exclusivo de **117,60m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **180,00m²** e fração ideal igual a **0,5**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 02, Mr 17, Quadra 06 do bairro Setor Leste que dá acesso ao empreendimento, e estando o observador dentro da sala, olhando de frente para a Rua 02, esta casa confronta-se pela frente com Rua 02, do mesmo Mr pelo lado direito com o lote 24, pelo lado esquerdo com a casa 23, pelo fundo com o lote 02 do mesmo Mr 17, originada do lote designado pelo número 23, da Quadra 06, MR-17, Rua 02, Setor Leste, situado no Loteamento Oficial desta cidade, com a área de 360m², situado no Setor Leste do loteamento oficial desta cidade, com dimensões e confrontações seguintes 12,00 metros de frente para a rua 02; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 24; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 22 e 12,00 metros pelos fundos com o lote nº 02. **PROPRIETÁRIO: FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, arquiteto, CNH nº 00117249974-DETRAN-DF, na qual constam CLRG. nº 083352-SSP-DF e CPF nº 008.126.681-20, casado com a Sra. **THEREZINHA CAMARA GONÇALVES**, sob o regime da comunhão de bens, em 10.03.1967, residente e domiciliado na SHIN QI 11 Conjunto 06, Casa 17, Lago Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.4 - 4.846, Lº 2º, fls. 01Vº**, deste CRI. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. *[Assinatura]* Escrivente Autorizado.

**Av.1-74.776 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 20.02.2015, pela proprietária **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o R.4 - 4.846, Lº 2º, fls. 01Vº deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. *[Assinatura]* Escrivente Autorizado.

**Av.2-74.776 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 5.820, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 23 março de 2015. *[Assinatura]* Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 82.076, de 20.02.2015.

**Av.3-74.776 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 20.02.2015, firmado pela proprietária **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, já qualificada, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 62,40m²**, 01 sala; 01 varanda; 01 cozinha; 01 quarto com banheiro privativo; 01 quarto simples, 01 banheiro social; 01 circulação e 01 área de serviço coberta, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 356/2014, datado de 16.08.2014, e Carta de Habite-se nº 052/2014, datada de 02.02.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados pelo arquiteto **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, CAU nº A1065-0, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 02.02.2015, e anotados no CAU/BR em 30.01.2015, conforme RRT nº 3159730, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$65.024,74 (sessenta e cinco mil vinte e quatro e setenta e quatro centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 15.02.2015, assinado pelo **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, CAU nº A1065-0. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciária e as de Terceiros nº. 000362015-88888746, emitida "via internet" em 11.02.2015, válida até 10.08.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste Continua no verso.

74.777



CERTIDÃO

Pagina 02

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FOLHA |
| 74.777    | 01V   |
| VERSÃO    |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REGISTROS | AVERBAÇÕES |
| CRI. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |
| <b>Av.4-74.777 - AVERBAÇÃO EX-OFICIO</b> - Procede-se esta averbação para <b>retificar</b> , em parte a área privativa de construção em Av.3 supra, quando na realidade é <b>62,04m²</b> e não como ficou constando no referido registro e <b>retificar</b> em partes o nome <b>correto</b> do condomínio que é <b>CONDOMÍNIO AG IV</b> conforme Instituição e convenção de condomínio, mapa e memorial descritivos elaborados pelo arquiteto FEBO DE ANDRADE GONÇALVES, CAU nº A10650, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 02.02.2015. Planaltina-GO, 22 de abril de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |            |
| Protocolo nº. 84.993, datado de 01.09.2015.-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |            |
| <b>R.5-74.777 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA</b> - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1004722-9, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 28 de agosto de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por <b>DOMINGAS DE FATIMA CARDOSO DE SOUSA</b> , brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 05468428945-DNT-GO e CPF nº 045.201.323-20, residente e domiciliada na Quadra 05, Mr-07, Casa 07, Setor Leste, em Planaltina-GO, por compra feita a FEBO DE ANDRADE GONÇALVES, já qualificado, e sua mulher Sra. THEREZINHA CAMARA GONÇALVES, brasileira, do lar, C.I.R.G. nº 319718-SSP-PB e CPF nº 317.383.621-91, residentes e domiciliados na QHIN QI-11, Conj-06, Casa 17, Lago Norte, em Brasília-DF, e ainda como <b>CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b> , Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. <b>VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS</b> : O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel é <b>R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b> , composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios: <b>R\$21.500,00</b> ; Recursos da Conta Vinculada do FGTS: <b>R\$0,00</b> ; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): <b>R\$9.217,00</b> , e Financiamento concedido pela CAIXA: <b>R\$104.283,00</b> , obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. <b>Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos</b> : a) - <b>Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.353,46</b> , autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal, em 01.09.2015; b) - <b>Certidões Negativas - Cível</b> , nºs: 109236209363 e 109236279718, expedidas via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de Todas as Comarcas, em 01.09.2015; c) - <b>Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativas nºs. 13246467 e 13246476</b> , expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 15.09.2015, todas em nome dos vendedores, e d) <b>Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, nº 13309/2015</b> , expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.09.2015, valida por 30 dias arquivadas neste CRI. <b>REGISTRO ANTERIOR</b> : R.4 - 4.846, L.2-, fls. 01V°, deste CRI e Av.1, 2, 3-retros e 4-supra. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado. |           |            |
| <b>R.6-74.777 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b> - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.1004722-9 objeto do <b>R.5-74.777</b> supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica <b>ALIENADO FIDUCIARIAMENTE</b> , a favor da <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b> , conforme item 13, do referido contrato. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |            |
| AV.7-74.777 em 12/02/2019.<br><b>CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE</b><br>PROTOCOLO: 105.113, de 06/02/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |            |

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

74.777

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0074777-81

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e  
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais de  
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 15/10/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 102.739 desta serventia.

TRANSMITENTE: DOMINGAS DE FATIMA CARDOSO DE SOUSA, já qualificada;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 139.807,31.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 3.359,21, Autenticação nº CEF44641401190120790000023.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.003.00QD06.MR17.0000023.002.

Custas: R\$ 652,11.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.8-74.777 de 10/03/2020

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 111.006, de 29/01/2020.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a credora realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 26/08/2019 e 18/09/2019, ambos no endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial José Luiz Pereira Vizeu, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.9-74.777 em 27/04/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.694, de 26/04/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antônio do Descoberto-GO, no livro nº 196-E, fls. 20/22, em 20/04/2023.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: CLÉSSIA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 2.637.386 SSP/DF, CPF nº 023.983.951-03, residente e domiciliada na Quadra 45, Lote 16-B, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 56.344,80.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.046,60.

SELO: 00982304263655425540003.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.10-74.777 em 09/05/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.889, de 08/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2966290-5, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.

TRANSMITENTE: CLÉSSIA BARBOSA RODRIGUES, já qualificada.

ADQUIRENTE: VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 8282262 SSP/GO, CPF nº 715.360.921-00, residente e domiciliado na Quadra 83, Lote 01-B, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 136.000,00.

Recolhido ITBI.

Continua no verso.



CERTIDÃO

MATRÍCULA

74.777

FICHA

02V

verso

CNM 024984.2.0074777-81

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982305094272329050002.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.11-74.777 em 09/05/2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 129.889, de 08/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2966290-5, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.

DEVEDOR FIDUCIANTE: VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 108.800,00; Valor da Garantia: R\$ 136.000,00; Recursos próprios: R\$ 27.200,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a. e 0.4573% a.m.; Efetiva 5.6408% a.a. e 0.4583% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 672,97; Vencimento da primeira prestação: 06/06/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982305094272329050001.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

AV.12-74.777 em 21/05/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 144.838, de 14/05/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/05/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 140.138, nesta serventia.

TRANSMITENTE: VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 138.807,69.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

SELO: 00982505122910925430066.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas:

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 167.043, formulado em 14 de maio de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 74.777, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505212971534420017

Site: https://sec.tjgo.jus.br/buscas